



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP Nº 31/2020

Revogado pelo [Ato n. 52/GP, de 7 de julho de 2023](#)

Altera o [Ato GP nº 57, de 29 de outubro de 2018](#), para definir a composição dos Comitês de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP nº 57, de 29 de outubro de 2018](#), que institui os Comitês de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação e Comunicação e define suas atribuições;

CONSIDERANDO a constante necessidade de adequação dos normativos vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do [Ato GP nº 57, de 29 de outubro de 2018](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito deste Regional, os Comitês de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação e Comunicação, com a seguinte composição:

- I – Desembargador Presidente, que atuará como coordenador dos Comitês;
- II - 01 (um) Desembargador do Trabalho;
- III –01 (um) Juiz Auxiliar da Presidência;
- IV –01 (um) Juiz Auxiliar da Vice-presidência Administrativa;
- V – 01 (um) Juiz Auxiliar da Vice-presidência Judicial;
- VI – 01 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;

VII – 01 (um) Magistrado de 1º Grau.

.....

§ 3º Os membros dos Comitês instituídos no caput deste artigo serão designados por Portaria específica.” (NR)

Art. 2º Revogar o [Ato GP nº 26, de 9 de outubro de 2020](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.